



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 0175, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Retifica a Portaria Nº 957/08 que dispõe sobre concessão de Pensão Por Morte.

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 106, II, 'a', da Lei Orgânica Municipal datada de 02/04/90, bem como nos termos da Lei Nº 1713/2007, art. 53, II c/c art. 54, I c/c Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido PENSÃO POR MORTE fundamentado no Art. 53, II c/c art. 54, I da Lei 1713/2007 c/c Art. 40, § 7º, II da CF/88 à beneficiária ANTENILDA OLIVEIRA RIBEIRO, CPF Nº 290.767.226-68 em virtude da morte de seu esposo ARMANDO MOREIRA RIBEIRO, inscrito no CPF sob o Nº 243.940.256-72, matrícula Nº 03620-0, faleceu na atividade no cargo de Operário III, código 091, nível I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, devendo perceber 100% (cem por cento) do total dos proventos, a contar de 04/11/08, data do óbito, sendo que a publicação do ato anterior se deu em 05 de dezembro de 2008, retroagindo seus efeitos a 04/11/08.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/11/08.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, aos quatorze dias de abril de 2010.

Josefina Borges Moura
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA
IPASMUN

Nide Alves de Brito
Prefeito Municipal

Publicado em 15/04/2010

Retirado em 15/04/2010
Responsável.

Palma Saúde Barbosa
Agente Administrativo
Mat. 059-0

Poliana Guimarães Brito
ADVOGADA
OAB MG 84906